



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO-**  
**GRANDENSE - CÂMPUS PELOTAS**

**EDITAL Nº 014 /2014**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para complementação de vagas referente ao **EDITAL 001/2014** para ingresso no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada, na Modalidade a Distância**, do Câmpus Pelotas, visando ao preenchimento das vagas remanescentes para o primeiro semestre letivo de 2014.

O Diretor-geral do Câmpus Pelotas, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para complementação de vagas referente ao Edital 001/2014 para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada, na Modalidade a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) – Câmpus Pelotas, nos **Polos de Apoio Presencial** dos municípios de **Balneário Pinhal, Picada Café, Santa Vitória do Palmar e Vila Flores**, cujos endereços se encontram registrados no quadro a seguir:

<b>Polo</b>	<b>Endereço</b>
<b>Balneário Pinhal</b>	Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz de Oliveira Rua São Jerônimo, 826 - Distrito de Magistério Balneário Pinhal 95599-000 - Balneário Pinhal - RS Telefone para contato: (51) 3686 1530 Emails: werlang.suzana@hotmail.com; polo_uab@balneariopinhal.rs.gov.br Coordenação: Profª Suzana Motta Werlang
<b>Picada Café</b>	Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho Ruas das Azaléias, 638 - Centro CEP 95175-000 - Picada Café - RS Telefone para contato: (54) 3285-1948 Emails: carlapresser@gmail.com; uab.picadacafe@gmail.com
<b>Santa Vitória do Palmar</b>	Polo Universitário Extremo Meridional de Educação Rua Barão do Rio Branco, 760 - Centro CEP 96230-000 - Santa Vitória do Palmar - RS Telefone para contato: (53) 3263-4360 Emails: polosvp@hotmail.com; braatz.denise@gmail.com
<b>Vila Flores</b>	E.M.E.F. Doze de Maio Rua Armando Criveletto, nº 146 - Centro CEP 95334-000 - Vila Flores - RS Telefones para contato: (54) 3447-1594 ; (54) 3447-1316 Emails: solroncatto@yahoo.com.br; uab.vflores@gmail.com Coordenação: Profª Solange Roncatto

## **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A realização do Processo Seletivo está a cargo da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada. A essa Coordenação cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como a de divulgar os resultados, lançar editais/anexos ou notas públicas e todas as informações pertinentes.

1.2 – A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada está instalada à Praça Vinte de Setembro, 455, sala nº 421B, 2º piso – Centro – Pelotas-RS, telefones (53) 2123-1127, 2123-1000.

1.3 - O Edital simplificado será divulgado através de jornal de circulação estadual, e a versão completa no site **<http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>**.

1.4 - O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado nos polos de apoio presencial UAB/IFSul dos municípios de Balneário Pinhal, Picada Café, Santa Vitória do Palmar e Vila Flores.

1.5 - Podem concorrer às vagas remanescentes do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada, deste Edital, portadores de diploma de Curso de Graduação ou demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC.

1.6 – Serão oferecidas: 10 (dez) vagas para o polo de apoio presencial UAB/IFSul do município de Santa Vitória do Palmar, 14 (quatorze) para o de Vila Flores, 17 (dezesete) vagas para o polo de Balneário Pinhal e 15 (quinze) vagas para o de Picada Café, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2014.

1.7 - A prova será aplicada nos Polos de Apoio Presencial UAB/IFSul dos municípios de Balneário Pinhal, Santa Vitória do Palmar, Picada Café e Vila Flores, no dia 12 de abril de 2014, às dezessete horas (17h).

1.8 – O resultado deste processo seletivo será estritamente válido para o preenchimento das vagas remanescentes do Edital 001/2014, oferecidas neste Edital Nº 014/2014 para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2014.

## **2 – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

2.1 - O candidato com necessidades especiais que precise de equipamentos, de atendimento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova deverá formalizar solicitação, por meio de requerimento próprio, junto à Coordenação do Polo para o qual se inscreveu, até o fim do período de inscrição.

2.2 - Conforme o disposto no artigo 27 do Decreto nº. 3298/99, serão providenciadas adaptações de prova, condições adequadas e apoio necessários para a realização do Processo Seletivo, conforme a necessidade especial apresentada, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 - O candidato com necessidades especiais que solicitar tempo adicional para realizar a prova deverá apresentar atestado médico com a declaração de que a deficiência da qual é portador requer concessão de tempo extra. O tempo de ampliação, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

2.4 – A solicitação de atendimento em situações emergenciais de saúde deverá ser efetuada à Coordenação do Polo para o qual o candidato se inscreveu, no prazo de até quarenta e oito horas (48h) antes do dia da prova

2.5 - A solicitação, acompanhada de atestado médico, será apreciada por médico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, que poderá deferi-la ou não.

2.6 - Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.4 deste Edital, a Coordenação do Curso e Polo não se responsabilizarão em propiciar condições especiais para realização das provas.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - A **inscrição** deve ser efetuada exclusivamente com o número do CPF e do Documento de Identidade do candidato, obedecendo à forma descrita neste Edital.

3.2 - O candidato deverá fazer sua **inscrição** no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, das 8 horas do dia 20 de março de 2014 até às 23h59min do dia 07 de abril de 2014.

3.3 - O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a inscrição, caracterizar-se-ão, como aceitas, as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

3.4 - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar:

3.4.1 - O nome do curso pretendido, com o respectivo Polo de Apoio Presencial, de acordo com o Anexo 1 deste Edital - Cursos e Vagas para a Educação Superior de Pós-graduação, Modalidade a Distância.

3.5 - O candidato que deixar de assinalar os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.

3.6 - O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

3.7 - Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

3.8 - O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

3.8.1 - São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação
- c) Passaporte;
- d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem.

### **3.8.2 - Não serão aceitos documentos onde se lê “não-alfabetizado”.**

3.9 - A Coordenação do Curso de Pós-Graduação não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 - O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo, regido por este Edital, após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 3 e seus subitens.

3.11 - A inscrição neste Processo Seletivo será gratuita.

## **4 – DAS PROVAS**

4.1 - A prova escrita será aplicada no dia 12 de abril de 2014, em turno único, conforme explicitado a seguir:

a) No turno vespertino/noturno, com duração de 3 horas e início às 17h. Esta será constituída de um texto (ou coletânea de fragmentos de textos) cujo teor seja pertinente à área de Educação, a respeito do(s) qual(ais) o candidato deverá discorrer, demonstrando habilidades de reflexão, análise crítica, síntese, coerência e coesão. Este instrumento de avaliação, cujo cômputo máximo é de cem (100) pontos, terá caráter eliminatório, sendo que a pontuação mínima necessária para aprovação é de sessenta (60) pontos.

4.2 - Para realizar as provas, o candidato terá de apresentar um dos documentos de identidade (original) do item 3.8.1 deste Edital.

4.3 - É de responsabilidade do candidato, conhecer, com antecedência, o local (Polo de Apoio Presencial do município selecionado) em que deverá realizar a prova.

4.5 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de meia hora, munido de Comprovante de Inscrição, de documento de identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo e caneta esferográfica azul ou preta.

4.6 - Os portões serão fechados às 16h50 min, impreterivelmente.

4.7 - Não será permitido acesso, ao local da prova, ao candidato que comparecer após as 16h50min.

4.8 - Eventuais recursos quanto à prova poderão ser formalizados pelo candidato, mediante abertura de processo no Protocolo do Polo para o qual se inscreveu, em até 48 horas após a divulgação do resultado.

## **5 – DAS NORMAS**

5.1 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso e porte de telefone celular, *paggers*, fones de ouvido, relógios de qualquer espécie ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo deverá formalizar solicitação específica, conforme item 2.1 deste Edital. Os aparelhos celulares de candidatos somente poderão ser ligados fora das dependências do local de prova.

5.2 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) infringir normas de conduta e urbanidade;
- b) não comparecer até o horário de fechamento dos portões;
- c) for flagrado durante a realização das provas comunicando-se com outro candidato, consultando material não permitido ou portando, mesmo que desligados, equipamentos citados no item 5.1;
- d) utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos na realização do Processo Seletivo.

5.3 - Os três últimos candidatos deverão retirar-se da sala de realização das provas ao mesmo tempo.

5.4 - O candidato somente poderá ausentar-se da sala durante a realização da prova em casos especiais, momentaneamente, e na companhia de um fiscal do Processo Seletivo.

5.5 - Não será permitido o acesso às dependências dos locais de aplicação da prova a acompanhante de candidatos ou a pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

5.6 - O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Pelotas e o Polo de Apoio Presencial não se responsabilizam por qualquer objeto trazido pelo candidato.

5.7 - Durante a realização da prova escrita, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade com o qual se inscreveu no Processo Seletivo e uma garrafa transparente com água ou refrigerante. Os demais objetos deverão ser deixados em local indicado pelo fiscal, desligados, quando for o caso.

5.8 - Ao candidato que deixar de comparecer na data das provas, será atribuída nota 'zero', na respectiva prova, ficando, assim, excluído do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer recurso.

## **6 – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

6.1 - O candidato aprovado que não realizar matrícula no período de 22 a 25 de abril de 2014, em horário comercial, no Polo de Apoio Presencial em que efetuou sua inscrição, perderá a vaga. As vagas remanescentes serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo, **obedecendo à ordem de classificação da lista de suplentes.**

## **7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 - Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Idade superior.

## **8 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 - Os resultados deste Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas remanescentes do **Edital 001/2014**, serão divulgados até o dia 16 de abril de 2014, no *site* do IFSul, **<http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>**, e na portaria dos Polos de Apoio Presencial UAB/IFSul, constantes no Anexo I, mediante lista dos aprovados e classificados.

8.2 - Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, estas serão divulgadas exclusivamente pelo *site* **www.ifsul.edu.br/processoseletivo**.

8.3 - É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

## **9 – DA MATRÍCULA**

9.1 - As matrículas serão realizadas nos Polos de Apoio Presencial UAB constantes do Anexo I, no período de 22 a 25 de abril de 2014, em horário comercial.

9.2 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente:

- a) duas (02) fotografias três por quatro (3x4) recentes;
- b) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (autenticada em cartório), acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade (autenticada em cartório), acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) Diploma e/ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação e respectivo histórico (autenticado em cartório), acompanhado do original;
- g) cópia autenticada, acompanhada do original, do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada, acompanhada do original, de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;

9.3 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender às exigências do Item 10.2 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, (autenticada em cartório), acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, (autenticada em cartório), acompanhada do original.

9.4 – O candidato que desejar fazer sua matrícula nas dependências do IFSul - Câmpus Pelotas, sito à Praça Vinte de Setembro, nº 455, Centro, na cidade de Pelotas, fica isento da autenticação em cartório dos documentos, necessitando apenas uma cópia simples acompanhada do documento original, cuja autenticidade será dada por Servidor Público responsável pela matrícula, lotado na Instituição.

9.5 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

9.6 - O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar, NA ÍNTEGRA, a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Processo Seletivo regido por este Edital.

9.7 – Em hipótese alguma será feita matrícula condicionada a recebimento posterior de documentação. O Polo de Apoio presencial se responsabilizará, para efeito de matrícula, pela conferência e pelo recebimento de todos os documentos, conforme descrito neste Edital, dos candidatos, constituindo-se seus representantes para este fim.

9.8 - A simples entrega dos documentos no Polo não configura a matrícula do candidato. Esta só será feita após conferência de todos os documentos pelo IFSul e a inserção/cadastro dos dados do candidato no Sistema Acadêmico da Instituição.

9.9 - O polo receberá uma listagem de confirmação de matrícula, que deverá ser divulgada para os alunos. O IFSul não se responsabilizará por pré-inscrições, feitas no Polo, que não sejam acompanhadas dos documentos descritos neste Edital.

## **10 – DAS AULAS**

10.1 – Todo aluno aprovado, classificado e matriculado passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluno regular no IFSul, Câmpus Pelotas.

10.2 - Para as atividades acadêmicas, será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle. Todo aluno, depois de matriculado, receberá seu código de usuário do sistema e senha, para acesso ao Ambiente.

10.3 – Em cada Polo em que o curso será ofertado, estará à disposição do aluno um Tutor Presencial. Os horários de atendimento serão acordados com o Polo de acordo com a necessidade da turma.

10.4 – O aluno deverá comparecer ao polo com regularidade, sendo horários e frequência acordados com o tutor presencial.

10.5 – Os alunos terão, ainda, um Tutor a Distância, o qual mediará o processo de aprendizagem, em conjunto com o Professor Formador.

10.6 - Os encontros presenciais se darão aos sábados, no turno vespertino ou noturno. O aluno se compromete a participar, visto que configuram momentos de avaliação. As possíveis ausências devem ser justificadas. As atividades referentes a estes encontros precisarão ser agendadas novamente, devendo o aluno comparecer ao Polo, para executá-las.

10.7 – Para fazer jus à certificação de Especialista, o aluno deverá ter concluído com êxito todas as disciplinas ofertadas e ter realizado a defesa, com aprovação, de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

## **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - As disposições contidas no Caderno de Prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

**11.2** - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no *site* **<http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>**.

**11.3** - A inscrição do candidato no Processo Seletivo 2014/1 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

**11.4** - Os resultados do Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o preenchimento das vagas do Edital 014/2014, oferecidas para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2014, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

**11.5** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em questão.

Pelotas, 14 de março de 2014.

Rafael Blank Leitzke  
**Diretor-geral do Câmpus Pelotas**

**ANEXO 1****CURSOS E VAGAS PARA EDUCAÇÃO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE A DISTÂNCIA – CÂMPUS  
PELOTAS**

<b>CURSO</b>	<b>POLO UAB</b>	<b>VAGAS</b>
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em EDUCAÇÃO: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada	Balneário Pinhal	45
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em EDUCAÇÃO: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada	Picada Café	45
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em EDUCAÇÃO: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada	Santa Vitória do Palmar	50
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em EDUCAÇÃO: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada	São Francisco de Paula	30
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em EDUCAÇÃO: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada	Vila Flores	50